



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Diovani da Silva Duarte

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1110/2025

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal, e dá outras providências complementares.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal, visando à prestação de serviços específicos disponibilizados pela Receita Federal e pelo Portal e-CAC, por meio de atendimento fora das unidades da Receita Federal.

Art. 2º. O Acordo ora autorizado permite que os Entes da Federação Brasileira realizem, em favor de seus cidadãos, a prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços, fora das unidades da Receita Federal, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise da Receita, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. O município de Varre-Sai não poderá ser onerado com qualquer repasse ou contraprestação pecuniária, em decorrência da celebração do Acordo de Cooperação Técnica por esta Lei autorizado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

e Cumpra-se



Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de maio de 2025

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1111/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu, Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima, estabelecido à Rua Divina Providência, nº 10, Vinhosa, Itaperuna-RJ, CEP.:28.300-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.407.654/0002-86.

Art. 2º - O convênio terá por objeto a execução de programas e ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção a pessoas com deficiências, pertencentes as famílias de baixa renda e/ou risco pessoal ou social no Município de Varre-Sai.

Art. 3º - O convênio será firmado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de maio de 2025

DECRETO Nº 2423/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.04.01	88	540	67.000,00
TOTAL					67.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificadas na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.11.10	96	540	67.000,00
TOTAL					67.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 29 de maio de 2025

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de maio 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 367/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, a Sra. AMANDA APARECIDA SILVA NEVES, cargo em comissão de Diretor de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro dos Servidores Municipais, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de maio de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora MÁRCIA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1164/9, servente, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo nº 3170/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de maio de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL Nº 03/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 29/05/25

A Secretaria Municipal de Administração – Varre-Sai/RJ, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE CONVOCAR o candidato para realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
RAFAEL JOSE DE CARVALHO MIRANDA	06/06/25	14:00



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 29 de maio de 2025

O candidato que se encontra na relação, deverá apresentar os EXAMES, na data e horário indicados na tabela, no Posto de Saúde, Dr. Cícero Brugger de Oliveira Machado, situado a Rua Octavio Monerat, centro, Varre-Sai/RJ.

EXAMES: 1) Hemograma completo; Grupo sanguíneo; Fator RH; 2) Glicemia de jejum; 3) Uréia; 4) Creatinina; 5) Lipidograma completo; 6) TGO; 7) TGP; 8) Gama GT; 9) E.A.S; 10) ECG (com laudo); 11) VDRL 12) Avaliação Psicológica.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0087/2021

PROCESSO Nº 1957/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL DE TI, EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM UMA ORGANIZAÇÃO, CRIANDO E DISTRIBUINDO-AS EM REDES DE COMPUADORES, INFORMÁTRICA HADWARES E SOFTWARES **CONTRATADA:** DANIEL PAULANTI 13625507790, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.980.304/0001-56.. O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 087/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA **31/05/2026** O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 34.350,48 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) APÓS APLICAÇÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, INPC ACUMULADO DE MAIO/2024 A ABRIL/2025, EQUIVALENTE A 5,316740%, QUE SERÃO PAGOS DURANTE A

VIGÊNCIA, CONFORME SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO, NOS TERMOS DA TABELA A SEGUIR:

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1944	EMPRESA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL DE TI, EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM UMA ORGANIZAÇÃO, CRIANDO E DISTRIBUINDO-AS EM REDES DE COMPUADORES, INFORMÁTRICA HADWARES E SOFTWARES	17,67	R\$ 34.350,48

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0087/2021

PROCESSO Nº 1957/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL DE TI, EM GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM UMA ORGANIZAÇÃO, CRIANDO E DISTRIBUINDO-AS EM REDES DE COMPUADORES, INFORMÁTRICA HADWARES E SOFTWARES **CONTRATADA:** DANIEL PAULANTI 13625507790, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.980.304/0001-56. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA CONTRATO Nº 087/2021, O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 3.255,32 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME TABELA A SEGUIR:

QUANT. INICIAL	DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMO DE 10%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1944	EMPRESA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL	194	16,78	R\$ 3.255,32



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 29 de maio de 2025

DE TI, EM GERENCIAMENT O DE INFORMAÇÕES EM UMA ORGANIZAÇÃO, CRIANDO E DISTRIBUINDO- AS EM REDES DE COMPUADORES, INFORMÁTICA HADWARES E SOFTWARES			
---	--	--	--

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2025

PROCESSO Nº 0017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04, **CONTRATADA:** ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTD EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.400.834/0001-36. O QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO EPIGRAFADO FICA ACRESCIDO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO, CONFORME TABELA A SEGUIR:

QUANT. INICIAL	DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.500	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E	625	R\$ 12,92	R\$ 8.075,00

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E'			
---	--	--	--

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023

PROCESSO Nº 0036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. **CONTRATADA:** ESPAÇO DE SAÚDE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.784.447/0001-00, COM SEDE A AV. FELICÍSSIMO FARIA SALGADO, Nº 40, BAIRRO CENTRO, VARRE-SAI - RJ. O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA **20/07/2025**. O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESENTA REAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR...	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL..	53	R\$ 20,00	R\$ 1.060,00

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2023

PROCESSO Nº 5835/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 29 de maio de 2025

EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VARRE-SAI **CONTRATADA:** JOSE MARCIO PEREIRA CAMPBELL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.835.058/0001-56. O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CUJO TERMO FINAL SERÁ **24/08/2025**. O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 9.419,40 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA A SEGUIR, QUE SERÃO PAGOS CONFORME DEMANDA EFETIVAMENTE ATENDIDA.

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS – <u>PNEUMOLOGIST</u> A NÚMERO DE VAGA: 01 – PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 20 CONSULTAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO/CONSULTA	QUANTIDADE DE CONSULTAS	VALOR TOTAL ANUAL
10	A) ATENDIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONSULTAS DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MINUTOS.	R\$ 156,99	60	R\$ 9.419,40

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020

PROCESSO Nº 0010/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO RAMOS PEREIRA JÚNIOR, Nº 49, BAIRRO PARQUE CONFIANÇA, VARRE-SAI – RJ, **LOCADOR:** JOÃO BATISTA RAMOS FILHO BRASILEIRO, CASADO COM DAIANE DOS SANTOS MELLO RAMOS, PRODUTOR RURAL, PORTADORA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 00521166100, EXPEDIDA EM 30/07/2015 DETRAN/RJ E DO CPF Nº 013.968.967-24, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CUJO TERMO FINAL SERÁ **28/07/2025** O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É DE R\$ 4.745,28 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 3 (TRÊS) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.581,76 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023

PROCESSO Nº 5835/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VARRE-SAI. **CONTRATADA:** JOSE MARCIO PEREIRA CAMPBELL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.835.058/0001-56, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CUJO TERMO FINAL SERÁ **31/08/2025** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 79.447,80 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS),



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 771
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quinta-Feira, dia 29 de maio de 2025

CONFORME TABELA A SEGUIR, QUE SERÃO PAGOS CONFORME DEMANDA EFETIVAMENTE ATENDIDA.

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS – ORTOPEDISTA NÚMERO DE VAGA: 01 – PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 120 CONSULTAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO/CONSULTA	QUANTIDADE DE CONSULTAS	VALOR TOTAL
06	A) ATENDIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONSULTAS DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MINUTOS. B) LOCAL DE ATENDIMENTO: MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. C) PERIODICIDADE: 2 VEZES NA SEMANA (2 DIAS). D) CURSO SUPERIOR COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. E) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	R\$ 155,78	360	R\$ 56.080,80
ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS – GASTROENTEROLOGISTA NÚMERO DE VAGA: 01 – PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 CONSULTAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO/CONSULTA	QUANTIDADE DE CONSULTAS	VALOR TOTAL
08	A) ATENDIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CONSULTAS DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) MINUTOS. B) LOCAL DE ATENDIMENTO: MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. C) PERIODICIDADE: 1 VEZ NA SEMANA (1 DIA). D) CURSO SUPERIOR COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. E) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	R\$ 155,78	150	R\$ 23.367,00

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2022 - PROCESSO Nº. 1254/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 -
CONSIDERANDO a constatação de mero erro material no EXTRATO AO CONTRATO Nº. 048/2025: publicado no Diário Oficial Eletrônico de Varre-Sai em 28 de Maio de 2025. A presente ERRATA é para retificar o seguinte trecho da

respectiva minuta: Onde se lê: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE **PINTURA/ARTE TERAPIA EM** ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.” Leia-se: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR **AULAS DE INSTRUMENTO MUSICAL**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.” Registre-se, publique-se

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022 - PROCESSO Nº. 1254/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 -
CONSIDERANDO a constatação de mero erro material no EXTRATO AO CONTRATO Nº. 048/2025: publicado no Diário Oficial Eletrônico de Varre-Sai em 28 de Maio de 2025. A presente ERRATA é para retificar o seguinte trecho da respectiva minuta: Onde se lê: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE **PINTURA/ARTE TERAPIA EM** ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.” Leia-se: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR **AULAS DE LÍNGUA ITALIANA** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.” Registre-se, publique-se

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, ÀS 13h, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE



VARRE-SAI, EM CUMPRIMENTO AO § 4º. DO ARTIGO 9º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h, realizou-se Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Varre-Sai, para dar cumprimento aos termos do § 4º do Artigo 9º da LC 101/00, relativamente à demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais, referentes ao 1º. Quadrimestre do exercício de 2025, do Município de Varre-Sai. Encontravam-se presentes os seguintes Vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças: Antônio Jose Ferreira, e Marcos César de Oliveira Paula e Representantes da Prefeitura Municipal: Gilberto Fabre Martins, Cleto Berônico Oliveira Fabre, Claudiane Aparecida Rodrigues de Matos Oliveira e Elias Soares da Silva. A representante da Prefeitura Municipal Sra. Claudiane Aparecida Rodrigues de Matos Oliveira fez um relato da atual situação econômica da Municipalidade, apresentando o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativos ao 1º. Quadrimestre do exercício de 2025, em que a Receita efetivada janeiro a abril de 2025 foi de R\$ 41.811.860,57 (quarenta e um milhões, oitocentos e onze mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), total das despesas liquidadas no período R\$ 31.654.193,45 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e centos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), demonstrando um superávit na execução do orçamento de R\$ 10.157.667,12 (dez milhões e cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). A dívida consolidada líquida registrada no término do primeiro quadrimestre foi de (R\$ 11.185.128,99) (negativos onze milhões e cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), nesse período a Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 92.710.540,93 (noventa e dois milhões e setecentos

e dez mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), situando em -12,07%, (doze inteiros e sete centésimos por cento negativos) abaixo do índice estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal, que é de 120% (cento e vinte por cento); Despesas com a Manutenção do Ensino, aplicado no período 26,18% (vinte e seis inteiros e dezoito centésimos por cento) das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais; Total das despesas próprias gastas com saúde no período 18,87% (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento); Com relação à despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida dos últimos doze meses (maio/2024 a abril/2025), o Executivo Municipal apresentou o cumprimento de 47,06% (quarenta e sete inteiros e seis centésimos por cento) em relação a Receita Corrente Líquida. Por fim, esclareceu dúvidas dos participantes. Não havendo nada mais a relatar o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças agradeceu a presença de todos à Audiência, dando por encerrados os trabalhos de avaliação de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025, da qual para constar eu Antônio José Ferreira_____, a subscrevo e vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente: Antônio José Ferreira

Marcos César de Oliveira Paula